



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.074.712/0001-31
 DOM PEDRO - MA



Processo Administração nº. 2021.0315.001/2021
 Pregão Presencial nº. 005/2021 – SRP

CONTRATO Nº 01.05.0204.003/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Educação o Sr. Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Francisco Falcão Costa s/nº, Cândido Hermes - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 013334792000-1 SSP/MA e CPF nº. 001.878.383-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.879.479/0001-74, sediada na Travessa do Bananal, nº 136, Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Maria Emilia de Sousa Jorge, portadora do RG nº. 035126802008-1 – SSP-MA e CPF nº. 453.079.203-00, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 510 – Bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 005/2021** pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0315.001/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber, **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PUBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	COLABEM	KG	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	KARINA	M²	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO	KARINA	M²	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS	KARINA	M²	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	KARINA	UND	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00

[Handwritten signatures]



20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	GRANPLAST	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
					TOTAL	R\$ 8.315,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
24	ARTE DE ATERRAMENTO 1,5 M	OLUVO	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	MILLA	UND	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
26	BOMBA D'ÁGUA 900	LORENIETI	UND	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	SIL	M	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	M	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	SIL	M	1200	R\$ 5,45	R\$ 6.540,00
31	CABO PP 2X2,5MM	SIL	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	TAF	UND	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	MEC TRONIC	UND	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	MEC TRONIC	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	FAME	UND	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
37	CLIPS MONOFASE	RIBEIRO	UND	575	R\$ 0,40	R\$ 230,00
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	CORTAG	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	ELETROMAR	UND	10	R\$ 191,00	R\$ 1.910,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	ELETROMAR	UND	2	R\$ 9,65	R\$ 19,30
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	FORTLEV	M	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	POTY	M	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	ILUMI	UND	15	R\$ 27,30	R\$ 409,50
50	FIO 1,5 MM (14)	SIL	M	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
52	FIO 4,0 MM (10)	SIL	M	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
54	FITA CREPE DE 20M	ATLAS	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	ATLAS	UND	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	TRAMONTINA	UND	25	R\$ 11,80	R\$ 295,00
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	BLUMENAU	UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	BLUMENAU	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	BLUMENAU	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	BLUMENAU	UND	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	BLUMENAU	UND	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	MECTRONIC	UND	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	KRONA	CAIXA	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	KRONA	CAIXA	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	PHILIPS	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	PHILIPS	UND	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	TASHIBA	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	TASHIBA	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
81	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	ILUMI	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	TRAMONTINA	UND	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00

[Handwritten signatures and marks]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. nº 1.076
Rubrica

TOTAL R\$ 45.451,50

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	DURIN	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	CELITE	UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 25MM	KRONA	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	ATLAS	UND	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
89	BOMBA D'AGUA 900	LORENZETTI	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	LORENZETTI	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	FORTLEV	UND	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	FORTLEV	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	FORTLEV	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	ASTRA	UND	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	KRONA	UND	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	MECTRONIC	UND	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	HERC	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	POLYTUBO	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	KRONA	UND	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	KRONA	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	CRISTAL METAIS	UND	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	KRONA	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	HERC	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	MEBUKI	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	STARDRET	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	HERC	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	PLASTIMAR	M	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
125	MASSA DUREPOXI 50G	DUREPOXI	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	KRONA	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	HERC	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	ELETROMAR	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	ELETROMAR	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	KRONA	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	KRONA	UND	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00

[Handwritten signatures and marks]
3



140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	ASTRA	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	KRONA	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	METAIS LEO	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	HERC	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	HERC	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
157	TORNEIRA P/FILTRO	HERC	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	KRONA	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	KRONA	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	KRONA	UND	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	KRONA	UND	25	R\$ 345,00	R\$ 8.625,00
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	KRONA	UND	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	KRONA	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	KRONA	UND	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	KRONA	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	KRONA	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	ASTRA	UND	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
170	VÁLVULA INOX	PIANOX	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
171	VEDA CALHA E FUROS 285G	TEC BAND	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	ATLAS	UND	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
173	VELA P/ FILTRO	HERC	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
TOTAL						R\$ 59.669,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	GERDAL	KG	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMETRO 7/8".	ASTRA	UND	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	CRISTAL METAL	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
178	BOTINA C/CAD Nº 10	MARLUVAS	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	PADO	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	PADO	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	KRONA	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	FICHER	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	ALMAFLEX	KG	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00

[Handwritten signature]
4



190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	VONDER	M	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	MASTER	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	LOTH	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 47,81	R\$ 95,62
195	FAÇÃO TIPO COTELO	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80
196	FECHADURA COMUM	SILVANA	UND	10	R\$ 10,08	R\$ 100,80
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	LOTH	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M²	150	R\$ 38,27	R\$ 5.740,50
200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M²	150	R\$ 38,27	R\$ 5.740,50
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	LIDER	UND	10	R\$ 251,78	R\$ 2.517,80
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	ASTRA	UND	10	R\$ 24,52	R\$ 245,20
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	KAEF	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
206	LIXA P/ FERRO N° 36 A 120	3M	FL	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	PLASTIMAR	M	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
209	MARTELO N° 14	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 30,08	R\$ 150,40
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	VERBRAS	UND	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
213	PARAFUSO C/ BUCHA N°. 10	METAIS LEO	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
214	PARAFUSO PARA VASO N°. 10	METAIS LEO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	FIBRAÇO	UND	5	R\$ 247,53	R\$ 1.237,65
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	ATLAS	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
217	PINCEL 10"	ATLAS	UND	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70
218	PINCEL 2" (50MM)	ATLAS	UND	10	R\$ 7,02	R\$ 70,20
219	PINCEL 3" (76MM)	ATLAS	UND	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
220	PINCEL 4" (100MM)	ATLAS	UND	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
221	PORTA CADEADO N° 01	LOTH	UND	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	FALCAO	UND	10	R\$ 114,41	R\$ 1.144,10
225	PREGO 15X15	BELGO	KG	10	R\$ 21,53	R\$ 215,30
226	PREGO 2X10	BELGO	KG	10	R\$ 21,53	R\$ 215,30
227	PREGO 3X8	BELGO	KG	10	R\$ 21,53	R\$ 215,30
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	CINSAL	RL	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	10	R\$ 14,58	R\$ 145,80
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	IQUINE	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
235	SILICONE AEROSOL 180G	BRASCOVED	UND	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
236	SOLVENTE 900 ML	ANJO	UND	10	R\$ 13,98	R\$ 139,80
237	TABUA 20CM	DOM PEDRO CONSTRUÇÕES	M²	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	KRONA	UND	5	R\$ 1,13	R\$ 5,65
239	TAPES EM PVC DE 150MM	KRONA	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
240	THINNER 900 ML	ANJO	UND	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	VERBRAS	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	VERBRAS	UND	40	R\$ 285,00	R\$ 11.400,00
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	ATLAS	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	ATLAS	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	ATLAS	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	ATLAS	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	VALEPLAST	UND	5	R\$ 10,75	R\$ 53,75
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	CELITI	UND	14	R\$ 414,00	R\$ 5.796,00

253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	CELITI	UND	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	AÇO CEARENSE	M	50	R\$ 57,56	R\$ 2.878,00
TOTAL						R\$ 60.320,62
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 173.756,12

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 4.2. Os materiais e produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum do(s) materiais e produto(s) não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal competente, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 173.756,12 (Cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. **A SECRETARIA MUNICIPAL** pagará a **CONTRATADA** após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O(s) material(is) e produto(s) diverso(s) constante(s) do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.122.0150.2004.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
02.09.00	FUNDEB
12.361.0021.2020.0000	Manutenção do FUNDEB 40%.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

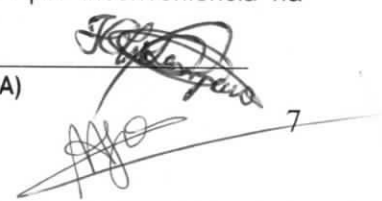




- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;



7



- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
 - 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
 - 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
 - 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
 - 10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
 - 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
 - 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
 - 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
 - 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

- 13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2021.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARIA EMILIA DE SOUSA JORGE
M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: Maria Sheila Silva Amunim
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 810.090.623-87

2.
Nome: Manoel Antonio de Sousa
Rg nº.: 168107820119
CPF nº.: 215806263-00